



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 276, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública obras de pavimentação asfáltica e poliédrica rural em trechos de estradas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de tráfego e segurança aos usuários das estradas rurais do município;

CONSIDERANDO que a pavimentação asfáltica e poliédrica contribui para o desenvolvimento local, facilitando o acesso de moradores, transporte escolar, escoamento da produção e circulação de veículos;

CONSIDERANDO a importância de integrar comunidades rurais, assegurando mobilidade e qualidade de vida;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as seguintes obras de pavimentação asfáltica rural em CBUQ no território do Município de Nova Laranjeiras:

1. Obra 01 – Pavimentação Asfáltica Rural em CBUQ, com 5,00 km de extensão por 6,00 m de largura, no trecho da Estrada Rural Vereador João Antônio Wolff, delimitado pelas seguintes coordenadas:

- Ponto Inicial: Long. 352779.15 m E | Lat. 7218520.46 m S

- Ponto Final: Long. 350473.56 m E | Lat. 7221868.59 m S

2. Obra 02 – Pavimentação Asfáltica Rural em CBUQ, com 9,00 km de extensão por 6,00 m de largura, no trecho da Estrada Rural que liga a Sarandi ao Assentamento Xagu, delimitado pelas seguintes coordenadas:

- Ponto Inicial: Long. 347412.81 m E | Lat. 7198234.32 m S

- Ponto Final: Long. 344501.03 m E | Lat. 7193160.79 m S

3. Obra 3 – Pavimentação Asfáltica Rural em CBUQ, com 3,737 km de extensão por 5,80 m de largura, no trecho da Estrada Rural que de ligação da BR 277 ao Distrito de Bananas, delimitado pelas seguintes coordenadas:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- Ponto Inicial: Long. 333402.97 m E | Lat. 7213334.04 m S

- Ponto Final: Long. 334446.14 m E | Lat. 7216713.32 m S

Art. 2º - Ficam declaradas de utilidade pública as seguintes obras de pavimentação poliédrica rural no território do Município de Nova Laranjeiras:

1. Obra 01 – Pavimentação Poliédrica Rural, com 3,00km de extensão por 6,00m de largura, no trecho de Estrada Rural que liga a Comunidade do Paiquerê até o Alto Paiquerê com as seguintes coordenadas:

- Ponto Inicial: Long. 349350 m E | Lat. 7225393 m S

- Ponto Final: Long. 349886 m E | Lat. 7222745 m S

2. Obra 02 – Pavimentação Poliédrica Rural, com 1,00km de extensão por 5,00m de largura, no trecho de Estrada Rural da Serra dos Macacos com as seguintes coordenadas:

- Ponto Inicial: Long. 371458 m E | Lat. 7221430 m S

- Ponto Final: Long. 364151 m E | Lat. 7222463 m S

Art. 3º - As obras serão executadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade estrutural e a segurança dos usuários.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será responsável pela elaboração de projetos, obtenção de recursos, fiscalização e execução das obras.

Art. 5º - O Município poderá firmar parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e instituições públicas ou privadas para viabilizar a execução das obras previstas neste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de setembro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal